



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda, CNPJ 02.329.307/0001-66, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, (com produção bruta de 540.000 m³/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-09-7, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na BR 040 - KM 800, Coordenadas Geográficas: LAT. 21°50'14,69" S e LONG. 43°22'50,44" O , nos Municípios de Matias Barbosa e Juiz de Fora/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00387/1998/007/2016 e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 26/02/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de outorga nº 06555/2016; Modo de Uso: curso d'agua; Vazão: 0,4 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 21°50'17" S e Long. 43°22'57" W

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 26/02/2031.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente**, em 15/03/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26670562** e o código CRC **654A65A0**.

Referência: Processo nº 1370.01.0044114/2020-64

SEI nº 26670562